



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025PS-FME**  
**REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 035/2025PS-FME, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**SOUTO SOARES E A EMPRESA FORTALEZA**  
**CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo, Sr. **EMERSON RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n.º 1409932907/SSP-BA, e CPF n.º 992.625.095-53, residente e domiciliado na Rua Idalina Pinto, Nº 448, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 035/2025PS-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CISTERNA DE SOUTO SOARES-BA, pela empresa Contratada: **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ROJETO/ ATIVIDADE:** 1012 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FONTE:** 2546

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 16 de abril de 2026.

**EMERSON RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Educação*